



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, aqui denominado LOCATÁRIO e do outro lado o senhor **Reinaldo Pasetto**, brasileiro, portador do CPF n.º 008.468.347-31, Carteira de Identidade nº 960582 - ES, residente na Avenida Honorio Fraga, nº 288, Centro, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominado CONTRATADO, Com base no Processo protocolado sob o nº 1893/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 45/2018, até o fim do presente exercício, (art 62, § 3º, I, da lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.2 - Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **05/05/2019** até **31/12/2019**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 – Os recursos necessarios aos pagamentos dos encargos resultantes deste contrato para o exercício de 2019 correm á conta do orçamento a saber:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

007050.1339200122.052 – Manutenção do museu e da biblioteca municipal - 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica - 1001 - Recursos Ordinarios - Ficha: 259.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 45/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 03 de Maio de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Reinaldo Pasetto
Proprietária do Imóvel
Contratada

Testemunhas:

a) _____

b) _____